

São Paulo, 15 de maio de 2012.

PARECER TÉCNICO 206/12 SE/IPHAN/SP

Do: Setor de Arqueologia da SE/IPHAN/SP
Ao: Superintendente Regional da SR/IPHAN/SP
Arquiteta Anna Beatriz Ayrosa Galvão
Ass.: Análise e Parecer

Ref.: Plano de Gestão do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural (Etapa Diagnóstico)
Implantação do Terminal Portuário Multiuso da DEICMAR - TRMD, Município de Santos,
Estado de São Paulo.

Port. Nº 07, de 23 de fevereiro de 2011. **Proc.** 01506. 001437/2010-12.

Prezada Superintendente,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste instrumentalizar Vossa Senhoria sobre o assunto em epígrafe.

Trata-se do Plano de Gestão do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural (Etapa Diagnóstico) Implantação do Terminal Portuário Multiuso da DEICMAR - TRMD, Município de Santos no Estado de São Paulo, sob a coordenação da arqueóloga L.D. Dra. Erika M. Robrahn-González.

O referido relatório aponta que as pesquisas desenvolvidas na área do futuro Terminal Portuário não revelaram a presença de patrimônio arqueológico, histórico ou cultural na ADA.

PARECER TÉCNICO 206/12 SE/IPHAN/SP

O relatório relata ainda que considerando a intensidade de ocupações humanas que a região da Baixada Santista abrigou, e considerando, por outro lado, que toda a região do canal e do Porto de Santos sofreu profundas transformações, faz-se necessário o desenvolvimento de um Programa de Monitoramento durante as obras.

Assim sendo, considerando que se trata de uma vistoria não interventiva o que não possibilita a aferição da presença de sítios arqueológicos em profundidade e, em face da necessidade de aprofundamento dos estudos, por um lado, e do cumprimento da legislação vigente do outro, este IPHAN na perspectiva da salvaguarda do Patrimônio Arqueológico, é favorável a emissão de Licença Prévia (LP).

A emissão de Licença de Instalação (LI) fica condicionada a execução de um Programa de Prospecções Arqueológicas e Monitoramento, inseridos num Programa de Gestão do Patrimônio arqueológico que contemple, inclusive, um Programa de Educação Patrimonial.

Sem mais, este é o parecer.

Atenciosamente,

Rossano Lopes Bastos
Setor de Arqueologia da SE – IPHAN/SP